

LEI Nº 9.972, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal alienar áreas de terras, mediante processo licitatório, sob a modalidade de leilão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir da categoria em que se encontram para a de bens dominiais do Município e alienar os imóveis a seguir descritos:

I – Terreno com área total de 400,00m², localizado na Rua Juliano Moreira, Bairro Boa Vista, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 36.058, do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-21-10-80-0733, sem benfeitorias;

II - Terreno com área total de 280,00m², localizado na Rua Juliano Moreira, Bairro Boa Vista, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 3.392, do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-21-10- 80-0740, sem benfeitorias;

III – Terreno com área total de 457,00m², localizado na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom retiro, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 120.000, do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 12-00-23- 17-3062, sem benfeitorias;

IV - Terreno com área total de 705,97m², localizado na Rua Princesa Izabel, Bairro Centro, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 161.848, do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-24- 62-0342, com benfeitorias;

V - Terreno com área total de 3.316,60m², localizado no prolongamento da Rua

Otto Boehm, Bairro Glória, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 6.666, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-12- 83-6189, sem benfeitorias;

VI - Terreno com área total de 4.121,00m², localizado no prolongamento da Rua Otto Boehm, Bairro Glória, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 6.669, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-12- 83-6302, sem benfeitorias;

VII - Terreno com área total de 319,07m², localizado no Binário do Iririú, bairro Iririú, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 87.198, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-30-05- 44-0318, sem benfeitorias;

VIII - Terreno com área total de 450,19m², localizado na Rua Ouro Verde, Bairro Saguacu, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 12.265, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-30-04- 53-0345, sem benfeitorias;

IX - Terreno com área total de 511,12m², localizado na Rua Leopoldo Beninca, Bairro Vila Nova, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 31.400, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 09-23-44- 78-0452, sem benfeitorias;

X - Terreno com área total de 915,00m², localizado na Rua Dorothóvio do Nascimento, Bairro Zona Industrial Norte, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 109.474, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 12-00-45- 42-2547, sem benfeitorias; e

XI - Terreno com área total de 750,34m², localizado na Rua Tuiuti, Bairro Zona Industrial Norte, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 108.140, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 12-00-45- 42-2784, sem benfeitorias;

Art. 2º A alienação será precedida de processo licitatório, na modalidade de leilão, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir dos valores mínimos, previamente determinados em Laudos de Avaliações emitidos nos termos da ABNT NBR 14.653 e a receita resultante desta alienação será recolhida aos cofres públicos e depositada em conta específica de Alienação de Bens.

Art. 3º O leilão será precedido da divulgação do edital na página eletrônica do Poder Executivo Municipal, que conterá:

I - a descrição do bem, com suas características, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, no caso de leilão eletrônico, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

IV - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre o bem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27590716** e o código CRC **47D41E9A**.

LEI N° 9.973, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina via pública para fins exclusivos de endereçamento postal, "Servidão Sérgio Kammholz", Bairro Iririú.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º. Denominar-se-á Servidão Sérgio Kammholz, para fins exclusivos de endereçamento postal, a lateral da Rua Soledade, entre as Ruas Arco-Íris e Fraiburgo, identificada hoje no SGC como SD 40560, Bairro Iririú, nas coordenadas cartográficas 7091503.8063238, 717390.95079931 (coord. geog. -26.279768, -48.822915).

Art. 2º. A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi dada pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27589346** e o código CRC **167078C3**.

LEI N° 9.971, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área de terras de propriedade do Município e a permutá-la com Coltex Indústria Têxtil Ltda.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bem dominial do Município, o imóvel descrito como uma área de terras com 405,72m² (sem benfeitorias), situado na Rua Aveiro, Bairro Aventureiro, destinado ao prolongamento da Rua Aveiro; cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 83.693, do C.R.I da 1^a Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no art. 1º da presente lei, avaliado em R\$ 217.820,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), com imóvel pertencente à empresa Coltex Indústria Têxtil Ltda, com a seguinte descrição: "Uma área de terras com 386,52m² (sem benfeitorias), situada na Rua Janaúba, Bairro Jardim Iririú - matriculada sob nº 32.576 na 1^a Circunscrição desta Comarca", avaliado em R\$ 262.230,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais).

Art. 3º O imóvel descrito no art. 2º da presente lei passará a pertencer ao patrimônio do Município de Joinville, destinado à implantação de Lote Popular.

Art. 4º Não haverá pagamento da diferença de valores por parte do Município, com a renúncia por parte da empresa permutante do saldo em seu favor.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27590647** e o código CRC **DB649834**.

LEI N° 9.970, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 8.415.000,00 (oito milhões e quatrocentos e quinze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	176	xxxx	4.4.90	8.415.000,00
TOTAL							8.415.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	176	102	4.4.90	8.415.000,00
TOTAL							8.415.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27589747** e o código CRC **DD66E6BD**.

DECRETO N° 69767, de 24 de novembro de 2025.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de novembro de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Edinéia de Cassia de Souza, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27606440** e o código CRC **9DFA97E9**.

DECRETO N° 69766, de 24 de novembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de novembro de 2025:

Luciana dos Santos, matrícula 64.733, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27600278** e o código CRC **958128D5**.

DECRETO N° 69765, de 24 de novembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de novembro de 2025:

Katia Cilene da Costa Souza, matrícula 59.398 , do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597250** e o código CRC **A256A656**.

DECRETO N° 69764, de 24 de novembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de novembro de 2025:

Raquel Gomes Sliachticas, matrícula 62.917, do cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597146** e o código CRC **3F64427D**.

DECRETO N° 69769, de 24 de novembro de 2025.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Frederico Araújo Coutinho, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27608511** e o código CRC **EC50C55D**.

DECRETO N° 69772, de 24 de novembro de 2025.

Altera os artigos 3º e 9º, acrescenta o parágrafo único ao art. 3º e revoga o art. 5º, do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022, que institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS) será composto por 13 (treze) representantes, considerando a representação de Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede Socioassistencial Privada e do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I - o(a) Coordenador(a) da Área de Gestão do Trabalho;

II - 1 (um) representante da Gerência de Planejamento e Gestão, sendo o Coordenador da Área de Vigilância Socioassistencial ou o Coordenador da Área de Benefícios Eventuais e Socioassistenciais;

III - 4 (quatro) representantes da Gerência de Proteção Social Especial, sendo 2 (dois) da Proteção Social Especial de Média Complexidade e 2 (dois) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devendo cada Proteção indicar um Coordenador e um trabalhador;

IV - 2 (dois) representantes da Gerência de Proteção Social Básica, sendo um Coordenador e um trabalhador;

V - 2 (dois) representantes da Gerência de Cidadania e Direitos Humanos, sendo o Coordenador da Área de Apoio Técnico aos Conselhos e o Coordenador da Área de Política para Mulheres e Direitos Humanos;

VI - 1 (um) representante da Gerência de Administração e Finanças, sendo um Coordenador ou um trabalhador;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo um conselheiro; e

VIII - 1 (um) Representante da Organização da Sociedade Civil, da Rede Social Socioassistencial Privada.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único, ao artigo 3º, do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2002, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A escolha do representante do inciso VIII será feita via ofício-convite enviado a todas as instituições da Rede Socioassistencial Privada, para participar de uma reunião ordinária do NUMEP, sendo que dentre os que comparecerem à reunião, será escolhido um para integrar o Núcleo como representante da Organização da Sociedade Civil". (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022, que

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS) terá reuniões mensais." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o art. 5º do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609475** e o código CRC **A84FA514**.

DECRETO N° 69771, de 24 de novembro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente de Administração, constante no Decreto nº 67.806, de 15 de julho de 2025, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente de Administração, constante no Decreto N° 67.806, de 15 de julho de 2025, passa a ser denominado de Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609277** e o código CRC **8D5B8317**.

DECRETO N° 69768, de 24 de novembro de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de novembro de 2025:

Raquel Lautenchleger , matrícula 62.259, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27606599** e o código CRC **6FE4762D**.

DECRETO N° 69770, de 24 de novembro de 2025.

Revoga o Decreto nº 68.056, de 24 de julho de 2025 que aprovou o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "REURB TURVO", Bairro Saguaçú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 68.056, de 24 de julho de 2025, que aprovou o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E denominado "REURB TURVO", Bairro Saguaçú, nos termos do art. 30, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609108** e o código CRC **F8EA450B**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTRARIA N° 2295/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisangela Marthendal Joao dos Santos Dunzer**, matrícula **36233** e **Sabrina Julia Schramm dos Santos**, matrícula **49653**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cláudia da Luz**, matrícula **40114** e **Raquel Martins Wensing de Espindola**, matrícula **39470**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Cintia dos Passos Moreira**, matrícula **61940**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594807** e o código CRC **91444A47**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 510/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 29/2025, em face da empresa **ELIZETE APARECIDA PIMENTEL ME**, inscrita no CNPJ nº 20.030.596/0001-80, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato Administrativo nº 32/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 76/2025, especialmente no que se refere ao descumprimento de prazos estabelecidos no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 29/2025 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27608284** e o código CRC **0F894C60**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 511/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 25 de novembro de 2025:

- Daniella Mello, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27608635** e o código CRC **A5E094CF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 229/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora LUCIANA PROCHNOW, matrícula 60343, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Luciana Muller Moraes - Matrícula 46934
- b) Leonice Pries Schultz - Matrícula 35731

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Adriana do Rocio da Costa da Silva - Matrícula 35046
- b) Eunice Barcelos Alberton - Matrícula 30287

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27606140** e o código CRC **DAEB33EC**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTRARIA Nº 2294/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luiza Antônia Delmonego Alves**, matrícula **49853** e **Jeniffer de Fátima Ribeiro**, matrícula **44650**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cláudia da Luz**, matrícula **40114** e **Dênis Wuschitz**, matrícula **46586**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Jhoanyn Valois Fantin Calvinho**, matrícula **61916**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594792** e o
código CRC **1AD23171**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2293/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236** e **Silvana Retzlaff Moraes**, matrícula **26960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Gonçalves Rodrigues**, matrícula **21683**, e **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane Renate da Silva Felisberto**, matrícula **62105**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594779** e o código CRC **0F4936B3**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORATARIA N.º 234/2025/SEHAB

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Habitação

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com Art. 12 da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Dirceu Miranda , Matrícula 25.227, CREA-SC: 017005-8 Engenheiro Civil, para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, Inciso II, do Decreto nº 69.568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2025.

Tereza Couto
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609802** e o código CRC **7CA3A04F**.

PORTRARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTRARIA N.º 235/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 27 (vinte e sete) famílias, contemplando 27 (vinte e sete) lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 218/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Padre Augusto", aprovado pelo Auto de Regularização nº 2-116/95 de 07/02/1995 e registrado na matrícula nº 21.760 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 27584601, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609983** e o código CRC **BE702733**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 1797/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANGELICA CRISTIANE DA SILVA**, matrícula **100.154**, **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, **de 01/11/2025 a 30/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a)** **Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27586102** e o código CRC **9F765D6D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1227/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 440/2023, que tem por objeto a contratação para elaboração de laudo pericial e serviço técnico especializado de engenharia para diagnóstico da etapa executada e atualização do projeto executivo, conforme o presente estágio da obra e atuais normativas técnicas, para continuidade das obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, conforme

anexo IV do edital.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 440/2023:

I- Responsáveis técnicos:

• **Titulares:**

- a) Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula 47.845;
- b) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula 50.467;
- c) Rover Perfeito Matias – Matrícula 28.993.

• **Suplentes:**

- a) Pablo Eduardo da Silva de Lima – Matrícula 59.925;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling – Matrícula 49.072.

II – Responsáveis administrativos:

• **Titulares:**

- a) Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula 47.845;
- b) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula 50.467;
- b) Rover Perfeito Matias – Matrícula 28.993.

• **Suplentes:**

- a) Pablo Eduardo da Silva de Lima – Matrícula 59.925;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling – Matrícula 49.072.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

• **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

• **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 45270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, observando o atendimento aos prazos estabelecidos, aos quantitativos contratados e aos padrões de qualidade previstos;

III – Anotar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, através de notificação ou outros meios formais de comunicação;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Realizar avaliação periódica para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços;

VII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

X – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

XI – Coordenar-se com os demais setores envolvidos na fiscalização para alinhamento de procedimentos e integração das atividades de monitoramento.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

- II – Controlar os prazos contratuais, vigência, metas físicas e eventuais renovações;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento, com base nos relatórios de quantificação e validação técnica dos serviços supervisores prestados;
- IV – Consolidar dados de produtividade e custos para a elaboração de relatórios gerenciais;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados à prestação de serviços, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidiação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidiação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 612/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2788.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27601029** e o código CRC **1F5B42F9**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA Nº 1228/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação de membros para compor a comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Infraestrutura Urbana

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Infraestrutura Urbana

I- Responsáveis pela comissão:

- **Titulares:**

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36.930;
- b) Carolina Rosa Billes - Matrícula 62.713;
- c) Andreia Severino Winter - Matrícula 23.307;
- d) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345;
- e) Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula 16.959;
- f) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula 29.714;
- g) Valfrido Julio - Matrícula 17.570;
- h) Ernesto Wendhausen, Matrícula 38.287;

- **Suplentes:**

- a) Simone Gomes de Araujo - Matrícula 28.573;
- b) Luiza Lacerda Lins - Matrícula 18.249;

II – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

Art. 2º Compete aos membros efetivos da Comissão:

I – Receber e verificar os bens móveis permanentes enviados pelo Centro de Distribuição Integrado da Prefeitura Municipal de Joinville ou proveniente de Doação;

II – Supervisionar os bens móveis permanentes da unidade, atendendo os procedimentos definidos em relação ao patrimônio;

III – Manter comunicação contínua com a área de patrimônio competente, tornando-se assim a referência para todas as questões relacionadas ao patrimônio;

IV – Realizar inventário físico e quantitativo dos bens patrimoniais anualmente ou quando solicitado, com o propósito de verificar sua localização e estado de conservação;

V – Realizar a avaliação dos bens móveis permanentes classificados como inservíveis, e destinar para alienação;

VI – Solicitar a Baixa do bem móvel da carga patrimonial, junto a Área de Patrimônio indicada;

VII – Assegurar a supervisão e a administração dos ativos móveis em colaboração com o Gerente da Unidade.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609103** e o código CRC **E7E3D330**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA nº 3169/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **JOSÉ ROGÉRIO CORRÊA**, Matrícula **36.206**, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas da Secretaria de Habitação, a partir de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27588520** e o código CRC **BDDED036**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**PORTARIA nº 3171/2025**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA DE PROENÇA BUENO**, Matrícula 38.803, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas na Secretaria de Esportes, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27589061** e o código CRC **52986B0F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA nº 3170/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.868 de 15 de Julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FATIMA ROSEMAR DE OLIVEIRA**, Matrícula **26.912**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas na Secretaria de Habitação, a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27588714** e o código CRC **1B9EA5E6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 509/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 28/2025, em face da empresa FT PETTIRINI LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 08.283.314/0001-50, para a apuração de eventuais infrações ao Contrato Administrativo nº 18/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 39/2025, especialmente no que se refere ao descumprimento dos prazos estabelecidos no objeto contratual, nos termos do Relatório Inicial (Memorando nº 137/2025) exarado pela Divisão de Gerenciamento de Contratos.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 28/2025 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27608336** e o código CRC **9F5F04E0**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 2301/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruno da Silva**, matrícula **42115** e **Fernando Pereira Gonçalves**, matrícula **47861**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Veiga**, matrícula **41389** e **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Gilberto de Almeida dos Santos**, matrícula **62010**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595007** e o código CRC **1E866800**.

PORTRARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTRARIA Nº 3624/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Schirlei Aline Pasche Oliveira, a partir de 24/11/2025 a 04/12/2025, a Sra. Elizandra Karine dos Santos Raposo para a função de Coordenadora de Canais de Relacionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 24/11/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27601241** e o código CRC **328551B7**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 2300/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Jussara Maria Gomes Haag**, matrícula **28309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Midiã Renata da Luz Fernandes**, matrícula **61929**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594957** e o código CRC **2B30FB49**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°2299 /2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sintique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159** e **Daniele Souza dos Santos Bachio**, matrícula **34304**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Michele Veiga**, matrícula **41389**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniele Beatriz Menel Figueiredo**, matrícula **62152**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594918** e o código CRC **02908BDA**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORATARIA Nº 1805/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000092 (27468964), oriundo do Pregão Eletrônico 0074/2024 - CINCATARINA.

O Diretor-Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Romaldo Backes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000092 (27468964), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0074/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Othala Comercio Ltda., inscrita no CNPJ n.º 45.747.626/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de material de expediente, escolar e de artesanato, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633;
2. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplente:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000092 (27468964), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
 2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633;
 3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.
- b) Suplente:
1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com

link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Romaldo Backes

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595448** e o código CRC **5268091B**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 1806/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000910 (27438951), oriundo do Pregão Eletrônico 075A/2024 - CINCATARINA.

O Diretor-Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Romaldo Backes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei

n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000910 (27438951), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 075A/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Criativa Papelaria e Armarinhos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 43.877.098/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633;
2. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplente:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP25CIN000910 (27438951), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Francine Bernardes Cardoso - Matrícula n.º 90822;
2. Emerson Moises Lins Maia - Matrícula n.º 92633;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplente:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao

efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Romaldo Backes

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596421** e o código CRC **1FA47947**.

PORATARIA SEI - SGP.GAB

PORATARIA N° 3172/2025

Dispõe sobre a Designação de Função Gratificada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com Art. 8º da Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ernestina da Silva Alves, matrícula 40502, para exercer a Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação de Bem Estar e Qualidade de Vida da Secretaria de Gestão de Pessoas, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27599721** e o código CRC **27E14DD6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2298/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sintique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Jussara Maria Gomes Haag**, matrícula **28309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaciara Borges Luciano**, matrícula **61891**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594885** e o código CRC **38EF3ED9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2297/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Kátia Luzana Albertino**, matrícula **19753** e **Maria Juliana da Silva Elesbão**, matrícula **47713**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssika Bernardino Padilha**, matrícula **45794** e **Claudia de Borba Petry**, matrícula **36162**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DESIREE DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula **62869**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594854** e o código CRC **5CA46EA4**.

PORTRARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

PORTRARIA SEI 2712025 CGM.GAB/CGM.NGP

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório do servidor **RENILSON FERNANDES DAS DORES**, matrícula **63101**, composta pelos servidores relacionados a seguir:

I - chefia imediata:

a) Luciano da Silva de Almeida.

II - indicadas pela dirigente máxima do órgão:

- a) Irinéia da Silva Maia - 29.368 ; e
- b) Rosane Guedes da Roza - 37.026.

III - indicadas pela área:

- a) Michele Cristofolini Boneli Vieira - 38.070 ; e
- b) Rejane Francener Viana - 36.429.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata do servidor avaliado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 19/11/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27544243** e o código CRC **660F8851**.

PORATARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NGP

PORATARIA SEI 270/2025 CGM.GAB/CGM.NGP

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **ISABELA TAKAKI SOUZA**, matrícula **62979**, composta pelas servidoras relacionadas a seguir:

I - chefia imediata:

a) Alessandra Skrypec, matrícula nº 49.165;.

II - indicadas pela dirigente máxima do órgão:

- a) Juliana de Souza Fermino, matrícula nº 46.551; e
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458.

III - indicadas pela área:

- a) Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula nº 47.946; e
- b) Renata Oliveira Mira, matrícula nº 59415.

Art. 2º A coordenação da comissão será exercida pela Chefia imediata da servidora avaliada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/11/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27543821** e o código CRC **6F1FF43D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2296/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Delsa Regina Duarte**, matrícula **46584** e **Layeny Lemos Schimitz**, matrícula **18229**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane do Amaral dos Santos**, matrícula **41084** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação de desempenho** no estágio probatório da servidora **CAMILA COELHO**, matrícula **62858**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27594831** e o código CRC **08400DA7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 222/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor RAMON RAISER, matrícula 63235, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Carla Ivana de Amorim, matrícula: 44387
- b) Cristiane Barbosa Paiva Alonso, matrícula: 41355

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elisandra Garcia da Silva , matrícula: 46603
- b) Solange Hofelmann, matrícula: 256031

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593814** e o código CRC **5301BD12**.

PORATARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 225/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor GABRIEL WILLIAN DE SOUZA DA SILVA, matrícula 63174, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Carla Ivana de Amorim, matrícula: 44387
- b) Elisandra Garcia da Silva, matrícula: 46303

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Cristiane Barbosa Paiva Alonso, matrícula: 41355
- b) Solange Hofelmann, matrícula: 36785.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593826** e o código CRC **191EE9CC**.

PORATARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORATARIA Nº 276/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no Memorando 27596388, e em conformidade com o artigo 2º, §1º, da Lei nº 7.043/2011, alterada pela LC nº 495/2018 e Lei nº 9.868/2025,

Dispensa, a partir de 23 de novembro de 2025:

- Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130, de atuar como integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/11/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596561** e o código CRC **6441DE25**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 226/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora NICOLI KAROLINI NASPOLINI, matrícula 63114, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Sebatião Nunes Amaral Neto, matrícula: 40745
- b) Claudia Amélia de Souza, matrícula: 30476

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jessica Celia do Campo, matrícula: 3586
- b) Honorido Correa Junior, matrícula: 37544.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593830** e o código CRC **AADD2B38**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 227/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor SANDOVAN VIVAN EICHENBERGER, matrícula 63344, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Soraya Santos , matrícula: 32783
- b) Jessica Cecilia do Campo, matrícula: 36586

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Patrícia Tancredo, matrícula: 30329
- b) Sebastião Amaral Nunes Neto, matrícula: 40745

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593910** e o código CRC **C02552D2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 228/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora ANA CAROLINE QUINTINO, matrícula 63072, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandra Cris Bossei, matrícula 30366
- b) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elis Regina Kowalsky Onofre, matrícula: 30164
- b) Tiana Carolina Mendes , matrícula: 28452

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 160/2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593916** e o código CRC **F1F51DF7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**Portaria nº 223/2025****Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora RAFAELA HACK GIROLLA, matrícula 63219, AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Honorio Correa Junior, matrícula: 37544
- b) Sebastião Nunes Amaral Neto, matrícula: 40745

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Soraya Santos, matrícula: 32783
- b) Solange Hofelmann, matrícula: 36785.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593820** e o código CRC **CDE10234**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2308/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **49948** e **Kelry Vieira Oliveira**, matrícula **51502**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Gonçalves Rodrigues**, matrícula **21683**, e **Neuza Maria José**, matrícula **45737**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor (a), **Elves Antonio Rodrigues de Souza**, matrícula **62076**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27598253** e o
código CRC **E7C288BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2307/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Osmarete Amorim Goulart**, matrícula **36108** e **Nivaldo da Veiga**, matrícula **39683**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Esdra Lima Pinheiro Schreiber**, matrícula **36025**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LANA VLADIMA PEREIRA ANTUNES**, matrícula **62045**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596423** e o código CRC **E65DE224**.

PORATARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORATARIA Nº 2306/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Joanise Maria da Silva Monteiro**, matrícula **49808** e **Jéssica Stumpf**, matrícula **43041**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Sofia dos Reis**, matrícula **46073** e **Kessia Fruit Garcia**, matrícula **45915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **AMANDA KARINE DE OLIVEIRA CERCAL**, matrícula **61983**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596130** e o código CRC **54DAA253**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2305/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Joze Cleia Dias da Mota**, matrícula **48336** e **Micheli Emiline Corrente Steckert**, matrícula **39319**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kátia Luzana Albertino**, matrícula **19753** e **Maria Juliana da Silva Elesbão**, matrícula **47713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria da Silva Sampaio**, matrícula **61685**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596006** e o código CRC **7AF425BE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2304/2025 - SED.GAB**

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jéssika Bernardino Padilha**, matrícula **45794** e **Claudia de Borba Petry**, matrícula **36162**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kátia Luzana Albertino**, matrícula **19753** e **Maria Juliana da Silva Elesbão**, matrícula **47713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Primeira, Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **GLAUCIA PEREIRA CAMPOS MENDES DE ALMEIDA**, matrícula **63012**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595217** e o código CRC **AF24BB7A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2303/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Helena Wille**, matrícula **34549** e **Bruno da Silva**, matrícula **42115**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Veiga**, matrícula **41389** e **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Maicon Cardoso Bicca**, matrícula **62062**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595177** e o código CRC **B9167743**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2302/2025 - SED.GAB

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Fernanda Graça de Carvalho de Souza**, matrícula **46666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915** e **Jussara Maria Gomes Haag**, matrícula **28309**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Leila de Borba**, matrícula **62023**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595044** e o código CRC **EAA0F781**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 224/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora MARTINA SANTOS FORMAGIO, matrícula 62896, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula: 35776
- b) Tatiana Aparecida de Melo Schimitt, matrícula 46733

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alessandra Cris Bossei, matrícula: 30366
- b) Tiana Carolina Mendes, matrícula: 28452

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 161/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
 Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593825** e o código CRC **67ADA1D4**.

EDITAL SEI N° 27606550/2025 - SGP.UDS

Joinville, 24 de novembro de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PÓS-RECURSO

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar N° 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PÓS-RECURSO**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital 006/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova de Títulos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 14 de dezembro de 2025 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por **10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital**.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas
 Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**,
Secretário (a), em 24/11/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória
 nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
 Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27606550** e o
 código CRC **F3005C4D**.

EDITAL SEI Nº 27606788/2025 - SGP.UDS

Joinville, 24 de novembro de 2025.

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNÍCIPIO DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR**, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital 006/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 006/2025, conforme os critérios estabelecidos no item 16.

Art. 2º Não houve candidatos aprovados nas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico

www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 25/11/2025 até as 23h59min do dia 26/11/2025, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas
Município de Joinville

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 27607245.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27606788** e o código CRC **686C7162**.

EDITAL SEI N° 27583872/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Luis Cesar Fontana, CPF 618.229.579-15.

Notificação nº 22921, lavrada em 04/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Sanhaçu, nº 45, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.65.0204.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

Infringindo ao artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27583872** e o código CRC **7AF3E394**.

EDITAL SEI Nº 27584040/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Luis Cesar Fontana, CPF 618.229.579-15.

Notificação nº 26735, lavrada em 04/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Sanhaçu, nº 45, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.65.0204.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à criação de animais causando incômodo.

Infringindo ao artigo 146, inciso I, da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **06 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27584040** e o código CRC **B1AA8D72**.

EDITAL SEI N° 27603334/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Residencial Valênciа, localizado na Rua Travessa São José, nº 407, Anita Garibaldi, realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2025, às 19h00, no Auditório do Avenida Palace Hotel, à Rua Getúlio Vargas, nº 75, Bucarein, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27603334** e o código CRC **E26437B3**.

EDITAL SEI N° 27581899/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Valdecir da Rosa, CPF/CNPJ nº 042.862.059-08.

Auto de Infração Ambiental nº 1163, lavrado em 13/10/2025.

Local da infração: Rua Lauro Tobler, s/nº. Zona Rural.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.251440-6

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Descumprir as determinações do Termo de Decisão Sei nº 0014310039/2022-SAMA.AAJ.PAA.

APA Serra Dona Francisca.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27581899** e o código CRC **D4D7E5CB**.

EDITAL SEI N° 27597637/2025 - PGM.UAD

Joinville, 24 de novembro de 2025.

REVISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE (RPGMJ)

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (RPGMJ) divulga, por meio do presente edital, a abertura de prazo para submissão de trabalhos, isso é, "artigos científicos" e "comentários à jurisprudência", na forma do Regulamento PGM.GAB 0018198125 disponível no sítio eletrônico da Revista (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/revista>).

Os trabalhos comporão a 4ª Edição da Revista da Procuradoria-Geral do Município de Joinville, do ano de 2026.

Caso os trabalhos superem o número de 15 (quinze) unidades, o Conselho Editorial poderá desmembrar a edição em números ou volumes ou, ainda, remeter os textos para a edição de 2027 (5ª Edição).

O periódico tem por objetivo central a contribuição permanente para o desenvolvimento das ciências por meio da publicação acadêmica de temáticas de alta qualidade que ofereçam uma abordagem sob o viés crítico a partir das diferentes dimensões das atividades exercidas no âmbito da Administração Pública.

Também objetiva incentivar o debate técnico e científico das matérias de interesse do Município, estimulando diferentes visões e nutrindo um ambiente profícuo de desenvolvimento de teses e de novas percepções sobre o Direito e sobre a Administração Pública.

A revista tem periodicidade anual e o acesso às publicações será disponibilizado digitalmente no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/pgm/>), de maneira contínua.

Os artigos destinados a compor a edição de 2026 (4ª Edição) deverão ser encaminhados entre os dias **20 de novembro de 2025 até 31 de janeiro de 2026** por meio da plataforma eletrônica <https://ojs.joinville.sc.gov.br/>, realizando-se prévio cadastro.

Excepcionalmente serão admitidos artigos encaminhados por e-mail, ao endereço pgm.gab@joinville.sc.gov.br, observado o prazo anteriormente informado.

Além disso, os arquivos remetidos por meio da plataforma deverão respeitar as normas de publicação e a política editorial dispostas no Regulamento PGM.GAB 0017935716.

Nessa edição serão aceitos trabalhos de até 2 (dois) coautores por artigo ou comentário à jurisprudência, na linha do quanto disposto no item 3.1. do Regulamento PGM.GAB 0018198125.

Em caso de dúvidas ou dificuldades os interessados deverão realizar contato por e-mail

em pgm.gab@joinville.sc.gov.br.

Fica sem efeito o conteúdo do Edital PGM.UAD 27571415, retificado pelo presente, cujas disposições ficam neste incorporadas.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem**, **Procurador (a)**, em 24/11/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27597637** e o código CRC **1316201E**.

EDITAL SEI Nº 27579193/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Nilva Maria Muller dos Santos, CPF 539.153.489-53.

Auto de Embargo nº 8547, lavrado em 03/11/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dagobert Brandenburg, nº 353, bairro Itinga.

Inscrição Imobiliária 13.01.30.57.0384.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria sem projeto aprovado e sem alvará de construção.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal

nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27579193** e o código CRC **D2A9925A**.

EDITAL SEI Nº 27579911/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Janaina Alessandra Kuhnen, CPF 935.626.249-72.

Auto de Multa nº 212/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osvaldo Valcanaia (esquina com Rua Cidade de Sertaneja), nº 117, bairro Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária 13.11.22.00.5358.000.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obra em alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo, objeto do **Auto de Embargo nº 9582/2023**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao artigo 72 § 1º da Lei Municipal nº 470/2017.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27579911** e o código CRC **4928198C**.

EDITAL SEI Nº 27605097/2025 - SGP.UDS

Joinville, 24 de novembro de 2025.

EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, do Concurso Público aberto pelo Edital N° 005/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **07 de dezembro de 2025 (DOMINGO)** no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)		08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
0019	ASSISTENTE CULTURAL MONITOR DE MUSEUS	Manhã
0636	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Manhã
0035	EDUCADOR	Manhã
0254	TÉCNICO AGRÍCOLA	Manhã
0255	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Manhã
0258	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Manhã
0259	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Manhã
0260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Manhã
0263	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Manhã
0264	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Manhã
0270	TOPÓGRAFO	Manhã
0271	TRATADOR DE ANIMAIS	Manhã

Art. 2º Para os cargos descritos na **TABELA 02**, a prova objetiva será realizada na data de **07 de dezembro de 2025 (DOMINGO)** no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)		14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
0001	ADMINISTRADOR	Tarde
0002	ADVOGADO	Tarde
0640	ANALISTA CLÍNICO	Tarde
0013	ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Tarde
0014	ARQUEÓLOGO	Tarde
0027	BIÓLOGO	Tarde
0644	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	Tarde
0652	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	Tarde
0642	CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	Tarde
0031	CONTADOR	Tarde
0034	ECONOMISTA	Tarde
0043	ENFERMEIRO	Tarde
0045	ENGENHEIRO AGRONÔMO	Tarde
0603	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Tarde
0046	ENGENHEIRO CARTOGRÁFO	Tarde
0053	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Tarde
0838	ENGENHEIRO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	Tarde
0050	ENGENHEIRO FLORESTAL	Tarde
0658	ENGENHEIRO MECÂNICO	Tarde
0051	ENGENHEIRO QUIMÍCO	Tarde
0052	ENGENHEIRO SANITARISTA	Tarde
0054	ESPECIALISTA CULTURAL - MUSEUS	Tarde
0055	ESPECIALISTA CULTURAL - PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	Tarde
0070	GEÓLOGO	Tarde
0071	HISTORIADOR	Tarde
0084	MÉDICO CARDIOLOGISTA	Tarde
0087	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	Tarde
0377	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO FISSURA LABIAL	Tarde
0089	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	Tarde
0090	MÉDICO DERMATOLOGISTA	Tarde
0091	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Tarde
0379	MÉDICO FISIATRA	Tarde
0093	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Tarde
0097	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Tarde
	MÉDICO GINECOLOGISTA PATOLOGIA DE	

0308	MÉDICO GINECOLOGISTA PATOLOGIA DE COLO	Tarde
0304	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Tarde
0100	MÉDICO MASTOLOGISTA	Tarde
0101	MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO	Tarde
0105	MÉDICO NEUROLOGISTA	Tarde
0106	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	Tarde
0107	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Tarde
0111	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Tarde
0112	MÉDICO PATOLOGISTA	Tarde
0113	MÉDICO PEDIATRA	Tarde
0389	MÉDICO PLANTONISTA ANESTESIOLOGISTA	Tarde
0339	MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA	Tarde
0844	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO CABEÇA-PESCOÇO	Tarde
0627	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO COLOPROCTOLOGISTA	Tarde
0114	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL	Tarde
0406	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL	Tarde
0342	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL/TRANSPLANTE	Tarde
0631	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	Tarde
6024	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO PLÁSTICO	Tarde
0845	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO TORÁCICO	Tarde
0347	MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO VASCULAR	Tarde
0115	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	Tarde
0839	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA	Tarde
0840	MÉDICO PLANTONISTA GASTROENTEROLOGISTA	Tarde
0626	MÉDICO PLANTONISTA HEMATOLOGISTA	Tarde
0630	MÉDICO PLANTONISTA INFECTOLOGISTA	Tarde
0351	MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA	Tarde
0841	MÉDICO PLANTONISTA MEDICINA DE EMERGÊNCIA (EMERGENCISTA)	Tarde
0355	MÉDICO PLANTONISTA NEFROLOGISTA	Tarde
0660	MÉDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIÃO	Tarde
0394	MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA	Tarde
0842	MÉDICO PLANTONISTA NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA	Tarde
0359	MÉDICO PLANTONISTA OFTALMOLOGISTA	Tarde

0420	MÉDICO PLANTONISTA ONCOLOGISTA	Tarde
0364	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA	Tarde
0396	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA CIRURGIA DO JOELHO	Tarde
0397	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA CIRURGIA-MÃO	Tarde
0402	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA COLUNA VERTEBRAL	Tarde
0398	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA OMBRO E COTOVELO	Tarde
0399	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA PÉ E TORNOZELO	Tarde
0400	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA QUADRIL	Tarde
0403	MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA TUMORES ÓSSEOS	Tarde
0404	MÉDICO PLANTONISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	Tarde
0116	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA	Tarde
0843	MÉDICO PLANTONISTA PNEUMOLOGISTA	Tarde
0633	MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGISTA	Tarde
0629	MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA	Tarde
0635	MÉDICO PLANTONISTA RADIOTERAPEUTA	Tarde
0405	MÉDICO PLANTONISTA UROLOGISTA	Tarde
0285	MÉDICO PSIQUIATRA	Tarde
0124	MÉDICO REUMATOLOGISTA	Tarde
0126	MÉDICO UROLOGISTA	Tarde
0128	MÉDICO VETERINÁRIO	Tarde
0130	NUTRICIONISTA	Tarde
0143	ODONTÓLOGO PLANTONISTA	Tarde
0157	PEDAGOGO	Tarde
0245	PSICÓLOGO	Tarde
0247	RELAÇÕES PÚBLICAS	Tarde
0257	TÉCNICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS	Tarde
0267	TECNÓLOGO EM TURISMO	Tarde
0269	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Tarde

Art. 3º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h do dia 01 de dezembro de 2025. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos

do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** (Horário e Local de prova).

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/11/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27605097** e o código CRC **3DD875DC**.

EDITAL SEI N° 27606338/2025 - SGP.UDS

Joinville, 24 de novembro de 2025.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSO

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar N° 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital 006/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 14 de dezembro de 2025 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova

Objetiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas
Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27606338** e o código CRC **541762C0**.

EDITAL SEI Nº 27580243/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Franciele dos Santos, CPF 093.506.589-09.

Auto de Multa nº 172/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pastor Waldemiro José da Silva, nº 86, bairro Adhemar Garcia.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção em madeira sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 93/2024**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27580243** e o código CRC **AB983A22**.

EDITAL SEI Nº 27580949/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Eldorado Cartazes e Locações Ltda., CNPJ nº 80.986.763/0001-92.

Auto de Infração nº 11226, lavrado em 28/05/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Olívio Menestrina (esquina com Rua Leopoldo Beninca), s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.34.73.0528.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à painel publicitário instalado em terreno público, objeto da **Notificação nº 1284/2025**.

Infringindo ao artigo 5º III da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para

pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27580949** e o código CRC **13451438**.

EDITAL SEI N° 27581335/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Notificado(a): Sandra Martins da Silva, CPF 055.001.589-29.

Auto de Embargo nº 1447, lavrado em 02/09/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Henrique Albrecht, nº 178, casa 1, bairro Morro do Meio.

Inscrição Imobiliária 09.13.34.31.0046.0002.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à cobertura em madeira sobre o recuo frontal.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

A autuada dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no

valor correspondente a **01 (uma) UPM**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 24/11/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27581335** e o código CRC **D1B13ED0**.

EXTRATO SEI N° 27585610/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 503/2025, celebrado entre o **Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Ecolibra Engenharia, Projetos e Sustentabilidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.541.949/0001-73, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos Planos de Manejo e estudos complementares para as Unidades de Conservação situadas no município de Joinville/SC: Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Iririú e do Parque Municipal do Morro do Finder. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de agosto/2024 à julho/2025, em 7,41% (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 26 de agosto de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 365.750,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 392.852,07 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 26833729, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 26/08/2024. 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 26 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.426,43 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença da 01ª medição. IV. Dados ponderados para

a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27563684 e anexo nº 27564599.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27585610** e o código CRC **650528C2**.

EXTRATO SEI N° 27158910/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 14 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27158864/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037699-5.

Autuado (a): Cachoeira Arrendamentos e Armazéns Gerais Ltda.

Auto de Infração nº 01364/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **01364/2024**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos

ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158910** e o código CRC **8CCF7D8B**.

EXTRATO SEI N° 27175587/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27175517/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037709-6.

Autuado (a): Cachoeira Arrendamentos E Armazens Gerais LTDA.

Auto de Infração nº 01366/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **01366/2024**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com

nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27175587** e o código CRC **B46898A3**.

EXTRATO SEI N° 27158075/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 14 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27157988/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037678-2.

Autuado (a): Cachoeira Arrendamentos e Armazéns Gerais Ltda.

Auto de Infração nº 01362/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **01362/2024**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de**

Posturas por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158075** e o código CRC **17F677C0**.

EXTRATO SEI N° 27189752/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 16 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27189461/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.297442-1.

Autuado (a): D&V Gastronomia Ltda - ME.

Auto de Infração nº 11220/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **11220/2024**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao

Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189752** e o código CRC **E79E1332**.

EXTRATO SEI N° 27200495/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 17 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27200423/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037689-8.

Autuado (a):Cachoeira Arrendamentos e Armazéns Gerais Ltda.

Auto de Infração nº 01363/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **01363/2024**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27200495** e o código CRC **568266F4**.

EXTRATO SEI N° 26487900/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 18 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 26487847 /2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.198539-1.

Autuado (a): Dorival Brach.

Auto de Multa nº 144/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº **144/2025** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26487900** e o código CRC **3D0DD3A4**.

EXTRATO SEI Nº 27272968/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 27272715 pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.161518-7.

Autuado (a): Posto Bucarein LTDA.

Auto de Infração nº 11230/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto

de Infração nº 11230/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27272968** e o código CRC **F728A49E**.

EXTRATO SEI N° 27227801/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 20 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27227748/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090944-6.

Autuado (a): Imara Administradora de Bens Ltda.

Auto de Infração nº 051800/2019.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº **51800/2019**, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090944-6.

Pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27227801** e o código CRC **34CD456D**.

EXTRATO SEI N° 26092741/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 11 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 26092638 /2025 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.166831-0.

Autuado (a): WJB Participações Ltda.

Auto de Infração nº 1047/2025.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº **1047/2025**, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº **25.0.166831-0**. Pela remessa do presente processo administrativo à unidade de fiscalização para verificar a regularidade da infração no local apontado e, se, necessário efetuar a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26092741** e o código CRC **3D92A3F3**.

EXTRATO SEI N° 26207342/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 22 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 26206937 /2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.169961-5.

Autuado (a): Andressa Furtado.

Auto de Infração nº 12504/2025.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº **12504/2025**, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.169961-5. Pela remessa do presente processo administrativo á unidade de fiscalização para verificar a regularização da infração no local apontado, e, se, necessário efetuar a autuação do proprietário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26207342** e o código CRC **C8CA3F4F**.

EXTRATO SEI N° 26301752/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 31 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 26301584/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.173389-9.

Autuado (a): Alexandra Veiga.

Auto de Infração nº 0938/2025.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº **0938/2025**, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.173389-9, pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do tutor do animal. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26301752** e o código CRC **28DB85DF**.

EXTRATO SEI N° 27316338/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 27316083 pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.194657-4.

Autuado (a): Flavio Romanus.

Auto de Infração nº 10581/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10581/2025. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27316338** e o código CRC **C1CF3A4A**.

EXTRATO SEI N° 27289068/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 24 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27289036/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.121435-2.

Autuado (a): Olavo Rech Junior.

Auto de Infração nº 10542/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **10542/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27289068** e o código CRC **46E3ABFE**.

EXTRATO SEI N° 26802060/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 15 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 26801950 /2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.195188-8.

Autuado (a):A Douat Empreendimentos Ltda.

Auto de Infração nº 1399/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **01399/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26802060** e o código CRC **BC50E92F**.

EXTRATO SEI N° 26546524/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 22 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 26546450 /2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.185265-0.

Autuado (a): Gogra Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração nº 12262/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **12262/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26546524** e o código CRC **6B388062**.

EXTRATO SEI N° 27256859/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 22 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27256761/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.120836-0.

Autuado (a): Fabricio da Silva Adiers.

Auto de Infração nº 7207/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **7207/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27256859** e o código CRC **DFBD993C**.

EXTRATO SEI N° 27375495/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 03 de novembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO 27375363 pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 25.0.101874-0

Autuado (a): Wansley Vieira da Maia.

Auto de Multa n.º 0036/2025.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 0036/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.101874-0 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27375495** e o código CRC **CEE2F919**.

EXTRATO SEI N° 27201746/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 17 de outubro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 27201654/2025 - SAMA.UGC.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037702-9.

Autuado (a):Cachoeira Arrendamentos e Armazéns Gerais Ltda.

Auto de Infração nº 1365/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1365/2024. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27201746** e o código CRC **4243E6D8**.

EXTRATO SEI N° 27574930/2025 - SAP.CVN

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Município de Joinville Extrato de Convênio

Espécie: Termo de Convênio nº 27539420/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, e, a H. MARCATO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Estabelecer o compromisso entre as partes signatárias de execução da Operação Urbana Consorciada Quadra Cultural, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pela Prefeitura Municipal de Joinville, por intermédio da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, com a participação e recursos da H. MARCATO EMPREENDIMENTOS LTDA, visando a adoção de novos parâmetros de uso e ocupação do solo no imóvel registrado em matrícula imobiliária n.º 68.540, imóvel com área de terreno total de 2.149,26 m², situado na Rua Aquidaban, nº 829, esquina com a Rua Campo Alegre, nº 224.

Data de assinatura: Joinville, 18 de novembro de 2025.

Vigência: 30 (trinta) anos, contados a partir da data da última assinatura.

Signatários: Marcel Virmond, pelo Município/Secretaria, e, Luis Marcato, pela Empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/11/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27574930** e o código CRC **01EC33A9**.

EXTRATO SEI N° 27531288/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação

Espécie: Acordo de Cooperação para Instalação de Centro de Referência Paralímpico Brasileiro.

Partícipes: Comitê Paralímpico Brasileiro e o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Esportes.

Objeto: Integração de esforços entre as Partes, para a criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro com a Secretaria Municipal De Esportes Joinville, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento.

Data de assinatura: Joinville, 10 de novembro de 2025.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2028.

Signatários: Adriano Bornschein Silva e Douglas Korbes Steffen, pelo Município/Secretaria, e, José Antônio Ferreira Freire, pelo Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/11/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27531288** e o código CRC **D2417827**.

EXTRATO SEI N° 27550771/2025 - SAP.CVN

Joinville, 17 de novembro de 2025.

Município de Joinville Extrato de Publicação

E s p é c i e : Convênio entre Entes da Administração Pública nº 27482120/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e o Município de Campo Alegre.

Objeto: A conjugação de esforços entre as partes para a execução de ações, em sistema de parceria, para zeladoria, recuperação e manutenção das vias que perfazem as áreas de divisas entre o Município de Campo Alegre e de Joinville, bem como o atendimento com serviços de apoio ao desenvolvimento rural aos agricultores residentes na região limítrofe entre os municípios de ambas as cidades (Laranjeiras, Cubatão, Tijucume, Capinas dos Simões e Cachimbo).

Data de assinatura: Joinville, 17 de novembro de 2025.

Vigência: A partir da data da última assinatura e vigorará até 31/12/2028.

Signatários: Jorge Luiz Correia de Sa e William Escher, pelo Município/SEINFRA/SDE e, Rubens Blaszkowski, pelo Município de Campo Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, Gerente, em 18/11/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, Diretor (a) Executivo (a), em 19/11/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27550771** e o código CRC **D487F495**.

EXTRATO SEI N° 27581153/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 970/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Paulo Chandelier Neto**, inscrita no C.N.P.J. nº 42.403.750/0001-54, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de gerenciamento operacional de equipes, equipamentos e ocorrências, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **541/2025** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0. 339000. Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 27425667.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27581153** e o código CRC **E7AC85EE**.

EXTRATO SEI N° 27581658/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 897/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a credenciada **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro – Sicoob Credisc**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.419.786/0001-74, cujo quadro societário é formado por Edson Fernandes Santos, Cesar Augusto Fabre, Luciani Ribeiro Stankowski e Mariana Rosa Bohm, representada pelo Sr. Cesar Augusto Fabre e pela Sra. Mariana Rosa Bohm, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, oriundo do Credenciamento nº 033/2024, assinada em 19/11/2025. Consoante ao documento SEI nº 26815709, em conformidade ao memorando SEI nº 27132413 - SGP.NAD.AGC: **Onde se lê: [...] CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** (...) **7.9** - Solicitar a CONTRATADA para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento; **7.10** - Disponibilizar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, retorno das parcelas descontadas em folha de pagamento e a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das restações; **7.11** - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville; **7.12** - Prestar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível; **7.13** - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CONTRATADA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (...) **8.7** - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONTRATANTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor; **8.8** - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo; **8.9** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato; **8.10** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros. (...) **Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** (...) **7.9** - Disponibilizar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, retorno das parcelas descontadas em folha de pagamento e a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações; **7.10** - Prestar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para

o cálculo da margem consignável disponível; **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (...) **8.7** - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo; **8.8** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato; **8.9** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros. (...)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27581658** e o código CRC **4C23FA86**.

EXTRATO SEI Nº 27586126/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 157/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul – URS**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 17.939.993/0001-64, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024 e maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 103.536,90 (cento e três mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos) para R\$ 113.287,95 (cento e treze mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação

nº 26829746 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência... 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 02 de maio de 2024, para o 1º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 13.178,12 (treze mil cento e setenta e oito reais e doze centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2024 (proporcional ao período de direito) à outubro/2025. 02 de maio de 2025, para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.219,68 (seis mil duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2025 (proporcional ao período de direito) à outubro/2025. Somando nos 2 (dois) períodos, um valor **retroativo total** de R\$ 19.397,80 (dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27062448.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27586126** e o código CRC **E3139F66**.

EXTRATO SEI Nº 27593465/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 321/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correa de Sá, e **Qluz Joinville Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A.**, Sociedade de Propósito Específico (SPE), inscrita no CNPJ sob o nº 61.028.727/0001-71, que versa sobre a concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Joinville - SC, incluídas a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação

pública, na forma da Concorrência n.º 224/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº **185/2025** - 0.7001.15.452.6.2.3193.0.336700. Fonte 108 - Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 27587076 - SEINFRA.UIP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27593465** e o código CRC **678E1A0F**.

EXTRATO SEI Nº 27597316/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1339/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de abril/2024 à março/2025, em 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 27 de abril de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 162.935,23 (cento e sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 171.861,36 (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da solicitação nº 27229628 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/04/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 13.794,60 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde à diferença das medições de abril/2025 (proporcional ao período de direito) à outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27387997.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597316** e o código CRC **E72C79C2**.

EXTRATO SEI N° 27599618/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 622/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a credenciada **Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 55.823.094/0001-90, cujo quadro societário é formado por Pedro Henrique Ricco Oliveira e Marcos Gustavo Da Cunha Valle, representada pelo Sr. Marcos Gustavo Da Cunha Vall e pelo Sr. Pedro Henrique Ricco Oliveira, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, assinada em 24/11/2025. Consoante ao documento SEI nº 25895265, em conformidade ao memorando SEI nº 27132352 - SGP.NAD.AGC: **Onde se lê: [...] CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (...)** **7.9** - Solicitar a CONTRATADA para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento; **7.10** - Disponibilizar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, retorno das parcelas descontadas em folha de pagamento e a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações; **7.11** - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville; **7.12** - Prestar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município

de Joinville, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível; **7.13** - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CONTRATADA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (...) **8.7** - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONTRATANTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor; **8.8** - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo; **8.9** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato; **8.10** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros. (...) **Leia-se: CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** (...) **7.9** - Disponibilizar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, retorno das parcelas descontadas em folha de pagamento e a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações; **7.10** - Prestar à CONTRATADA, em meio eletrônico ou Sistema de Gestão de Margem Consignável em uso, contratado pelo Município de Joinville, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível; **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (...) **8.7** - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo; **8.8** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato; **8.9** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta prestação de serviços, inclusive perante terceiros. (...)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27599618** e o código CRC **78348B5B**.

EXTRATO SEI N° 27597842/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 130/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba - URP**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de outubro/2024 à setembro/2025, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 82.091,52 (oitenta e dois mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 86.335,20 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 27348992 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: (...) b) 02/10/2023 para os itens 17 a 24, conforme Anexo V - Termo de Referência;" e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de outubro de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 805,79 (oitocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), que corresponde à diferença da medição de outubro/2025 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27490948.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597842** e o código CRC **87A7E52C**.

EXTRATO SEI N° 27598679/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1356/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste**, representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes Dobru Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 54.147,59 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 57.140,69 (cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos); II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26863078 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/05/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.453,71 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), que corresponde à diferença da medição de maio/2025 (proporcional ao período de direito) à outubro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27302063.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27598679** e o código CRC **3953ED9F**.

EXTRATO SEI N° 27595582/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1295/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Fabio João Jovita, Sra. Jocelita Cardozo Colagrande e Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2023. O Município apostila o contrato **reajustando os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto/2025, em 5,1305% (cinco inteiros e um mil, trezentos e cinco centésimos de milésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de setembro de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.453.710,03 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e dez reais e três centavos) para R\$ 7.458.314,46. II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 27046387, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 27045541, conforme previsto na Cláusula Sétima – “7.6” do contrato. III. Os efeitos do presente termo retroagem a 06 de setembro de 2025, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 1.236,34 (mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), que correspondente a diferença sobre as medições de setembro/2025 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão da repactuação constantes na informação SEI nº 27529795. O valor mensal da contratação passa a ser R\$ 2.486.104,82 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quatro reais e oitenta e dois centavos) e anual passa a ser R\$ 29.833.257,84 (vinte e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595582** e o código CRC **7E53AC85**.

EXTRATO SEI N° 27264377/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023699589, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.993.698/0001-07, cujo quadro societário é formado por Tatiana Trevisan, Mauricio Pozza, Mauricio Denardi, representada pela Sra. Tatiana Trevisan, CPF nº 534.XXX.201-XX, que versa sobre aquisição de Contrastes Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico N° 443/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia **03/12/2026**, **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 26955681 e Parecer Jurídico SEI nº 27263678.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/11/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 24/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27264377** e o código CRC **D59C9839**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 501/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARJ SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 46.651.735/0001-86;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 199/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
5	18023	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 300 X 100	AESA LOT	PC	20	R\$ 1.028,00
6	18088	CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 400	AESA LOT	PC	9	R\$ 2.698,00
7	18088	CURVA 90°, FD, COM FLANGES, PN 10, DN 400	AESA LOT	PC	1	R\$ 2.698,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27570216** e o código CRC **556EF6DE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 502/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
8	18996	REGISTRO DE GAVETA, ROSCA BSP, DN 4", COM VOLANTE	UKP	PC	20	R\$ 799,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27571310** e o código CRC **26CA4E19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27526364/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1856/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-comercio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - Lei 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27526364** e o código CRC **24257319**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27525385/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1855/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Amg Hospitalar Comercio de Produtos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 39.833.053/0001-29**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27525385** e o código CRC **6FC4AC7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27527198/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1857/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-comercio de Produtos Hospitalares Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco**

Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025, assinada em 17/11/2025, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27527198** e o código CRC **B1D52213**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27522499/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1848/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522499** e o código CRC **931326CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27522795/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1849/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 335,60 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522795** e o código CRC **A962CB60**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27522052/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1847/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 41.365.113/0001-78**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades,**

integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - Cisnordeste, assinada em 17/11/2025, no valor de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27522052** e o código CRC **F4092F6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27515997/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2235/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.- inscrita no **CNPJ nº 19.364.427/0001-05**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **14/11/2025**, no valor de R\$ 942,40 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515997** e o código CRC **BBB06A95**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27515497/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2234/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **14/11/2025**, no valor de R\$ 2.556,65 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515497** e o código CRC **F72E097B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27591340/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 1040/2025

Empenho: 1017/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo – E.M. Eugênio Klug; Data: 25/11/2025; 32 pessoas).

Data: 18/11/2025

Valor da autorização: R\$ 49,86 (quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27591340** e o código CRC **A8C71546**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27506928/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2228/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Chagas & Cardoso Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 09.021.537/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de Materiais Gráficos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2025**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 186,40 (cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506928** e o código CRC **3F211E61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27506188/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2227/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 85.101.731/0001-86**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **13/11/2025**, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506188** e o código CRC **98AD098F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27523777/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1851/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523777** e o código CRC **06F1D096**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27523387/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1850/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523387** e o código CRC **2AF1DDE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27523932/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1852/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27523932** e o código CRC **EC2939D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27524077/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1853/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **17/11/2025**, no valor de R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27524077** e o código CRC **B3F7C01D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27524942/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1854/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altered Material Médico Hospitalar** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em 17/11/2025, no valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27524942** e o código CRC **FCDCBDEB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27607205/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 1042/2025

Empenho: 1023/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o Programa Conhecendo o Legislativo – Escola de Educação Básica Senador Rodrigo Lobo; Data: 26/11/2025; 27 pessoas).

Data: 18/11/2025

Valor da autorização: R\$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27607205** e o código CRC **6515CB65**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 27607268/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 127/2025

Objeto: Inscrição de DANIEL ENRICO NOLLI da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), Conforme IN/SEGES nº 05/17, Novo Decreto nº 12.174/24 e as Novas Instruções Normativas SEGES/MGI nº 81/24, 176/24, 190/24 e 213/25.

Contratada: IOC Capacitação LTDA.

CNPJ nº: **10.825.457/0001-99**

Valor da inscrição: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)

Data: 24/11/2025.

Período do curso: **03/12 a 05/12/2025.**

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27607268** e o código CRC **17C43432**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27596093/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27596065/2025 - SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 22.0.373780-2)

Autuado (a): Eliete França da Luz Henning

Auto de Infração Ambiental n° 2572/22 SEI 0014575748

Relator(a): Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos

Revisor(a): Júlia Turrek de Santana

Data do Julgamento: 19/11/2025 **Ata:** SEI 27595144

DECISÃO: A Conselheira **Relatora**, Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos, da SEINFRA, procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela manutenção da penalidade arbitrada em Primeira Instância Administrativa. A Conselheira **Revisora**, Júlia Turrek de Santana, da OAB,

procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo Cancelamento da decisão arbitrada em Primeira Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer da Conselheira **Revisora**, que concluiu seu voto pelo CANCELAMENTO da decisão arbitrada em Primeira Instância Administrativa, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596093** e o código CRC **1B57EB12**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27596386/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2^a CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27596364/2025 - SAMA.UAC** pela 2^a Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 23.0.197351-9)

Autuado (a): Paviloché Industrial Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 2081/23 SEI 0017922012

Relator(a): Júlia Turrek de Santana

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 19/11/2025 **Ata:** SEI 27595144

DECISÃO: A Conselheira Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade arbitrada em 1^a Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por

escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596386** e o código CRC **DEE16315**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 27596618/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2^a CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 27596593/2025 - SAMA.UAC** pela 2^a Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 24.0.130148-2)

Autuado (a): Dercio Maciel

Auto de Infração Ambiental n° 11409/23 SEI 0018177561

Relator(a): Júlia Turrek de Santana

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 19/11/2025 **Ata:** SEI 27595144

DECISÃO: A Conselheira Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da decisão arbitrada em Primeira Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos

Conselheiros..

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596618** e o código CRC **98877D3B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27530796/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VISION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.;

CNPJ: 05.307.014/0001-76;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2024;

VIGÊNCIA: 11/01/2027;

VALOR: R\$ 10.740,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27530796** e o código CRC **B2713C12**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27595334/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1300/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.525.065/0001-53, cujo quadro societário é formado por Paulo Cesar Vicente, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar Vicente, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do edital de Credenciamento nº 026/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 27248198 - SAS.UAF.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0023543202.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595334** e o código CRC **D298C500**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27587089/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO CFO & ONC;

CNPJ: 57.833.753/0001-03;

OBJETO: REAJUSTE dos valores contratados em 2,81% e 5,30%, correspondente à variação acumulada do SINAPI -IBGE, nos períodos de agosto/2023 a julho/2024 e agosto/2024 a julho/2025, respectivamente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 019/2024;

VALOR: R\$ 5.173.811,83.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 19/11/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27587089** e o código CRC **54982A3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27588080/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 663/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela sua Diretora Executiva, Sra. Silvia Reolon, e o **Consórcio Nova Engevix - Azimute**, inscrita no CNPJ nº 50.656.440/0001-70, cujo quadro societário é formado por Ronaldo da Silva Ferreira, José Antunes Sobrinho, Antonio Carlos Ramuski, Ana Carolina Brüske, José Antonio Valdez, Camila Brüske de Lima, Diego David Baptista de Souza, neste ato representado pelos Srs. Antonio Carlos Ramuski e Diego David Baptista de Souza, que versa sobre a elaboração dos Projetos Executivos das Obras de Macrodrrenagem, Microdrrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma para a implantação das Obras de Macrodrrenagem, Microdrrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado “Empreendimento”) na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu. Os estudos e atividades desenvolvidos no âmbito desta consultoria deverão ser elaborados em consonância com a metodologia descrita no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) e no Anteprojeto, no que couber, e com os estudos ambientais necessários à obtenção do Licenciamento Ambiental do Empreendimento, na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 642/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, alterando seu vencimento para o dia 23/01/2027 e o prazo de execução em 11 (onze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/10/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 27310461; Anuênciia SEI nº 27310440; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 27328598; memorando SEI nº 27542773 - SAP. UCP; e Parecer Jurídico SEI nº 27535639 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27588080** e o código CRC **3CC89376**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27573107/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 1198/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Tecno ao Cubo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.324.883/0001-63, cujo quadro societário é formado por Jefferson Luiz Melo do Amaral, neste ato representado pelo Sr. Elton Bernardo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC), na forma do edital de Concorrência nº 096/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 04/01/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - serviços por escopo SEI nº 27299266 - SEINFRA.UNO.AOC e Parecer Jurídico SEI nº 27513078 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27573107** e o código CRC **3C50DC14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27506268/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 25308049, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Antibióticos do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56, neste ato representada pelo Sra. Eliane Patricia Conrado, portadora do CPF nº 048.xxx.639-xx, que versa sobre a futura e eventual aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**.

O Município adita a Ata de Registro de Preços, promovendo a **alteração do CNPJ** da empresa Antibióticos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56 (filial de Itajaí/SC), **para** Antibióticos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0001-03 (matriz-Cosmópolis/SP), a partir de 01/01/2026. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 26923903 - HMSJ.SUP.FAR, nº 26923422, nº 27114345 HMSJ.SUP.CFA; nº 27115171 - SAP-LCT. Amparado no Parecer Jurídico nº 27485113 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27506268** e o código CRC **0D973A69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27576432/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 1326/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.967.685/0001-02, cujo quadro societário é formado por Miguel Angel Danielle, Guilhermo Alejandro Kelly e Sebastian Hernan Kelly, neste ato representada pelo Sr. Miguel Angel Danielle, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço contínuo de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 325/2024. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos de por cento), equivalente ao valor de R\$ 446.478,41 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de acréscimo SEI nº 26926263 - SEINFRA.UNP; Cronograma Físico Financeiro SEI nº 26926427 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 26990770 - SAP.ARC.AEN, Parecer Jurídico SEI nº 27323900 - PGM.UAD e Memorando SEI nº 27346714 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27576432** e o código CRC **BC8F9CA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27574900/2025 - SAP.CVN

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Inclusao e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville.

Objeto: Alterar a razão social da entidade de acordo com a atualização de seu cartão CNPJ (26901902), passando a constar como: Associação de Inclusao e Promoção Social da Arquidiocese de Joinville; e reajustar os valores pagos mensalmente à ENTIDADE, passando de R\$ 93.311,49 (noventa e três mil trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 98.096,50 (noventa e oito mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme Tabela de Referêncial Anual, constante da Portaria 184/2025 (26849740), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de julho de 2025 (5,1280%), publicado no mês de agosto de 2025.

Data de assinatura: Joinville, 18 de novembro de 2025.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Fernando Maico Barauna, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 19/11/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27574900** e o código CRC **AE1CE1C1**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 135/2025

Altera o Ato da Mesa nº 101, de 06 de novembro de 2023 e dispõe sobre a dispensa de controle de ponto e a forma de avaliação das atividades desempenhadas pelos Procuradores da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Procurador, constantes do Anexo III da Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 133 da Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade e a independência técnica do advogado no exercício da profissão;

CONSIDERANDO a regulamentação da atividade da advocacia pela Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 2, aprovada pela Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB, segundo o qual “a independência técnica é prerrogativa inata à advocacia, seja ela pública ou privada”;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula nº 9, da mesma Comissão, que estabelece ser “incompatível o controle de ponto com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário”;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.400.161, em 14 de dezembro de 2022, segundo o qual é inconstitucional o controle de frequência imposto aos advogados públicos, em razão da natureza autônoma e intelectual de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial emanada no âmbito do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5052850-12.2025.8.24.0038/SC;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º, 3º e 9º do Ato da Mesa nº 101, de 06 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ressalvado o disposto no Capítulo II-A deste Ato da Mesa, a jornada de trabalho dos servidores deverá ser cumprida das 13h às 19h. (NR)

Art. 3º. Ressalvado o disposto no Capítulo II-A deste Ato da Mesa, todo servidor deve respeitar a jornada de trabalho, sendo que horas excedentes somente poderão ser efetuadas quando autorizadas pela Chefia imediata, para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço, respeitados os limites máximos de 2 (duas) horas diárias e de 120 (cento e vinte) horas semestrais; a Chefia imediata realizará a autorização no sistema Gestão do Ponto, nos termos do ANEXO II - AUTORIZAÇÕES CHEFIAS NO GESTÃO DO PONTO. (Redação dada pelo Ato da Mesa nº 108/2024)

Art. 9º Ressalvado o disposto no Capítulo II-A deste Ato da Mesa, o controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores do Quadro Permanente e do Quadro em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville será por meio eletrônico, através da utilização das seguintes ferramentas: (NR)

Art. 2º Acrescenta o “Capítulo II – A Da Jornada de Trabalho dos Procuradores” com os seguintes dispositivos:

CAPÍTULO II-A – DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROCURADORES

Art. 18-A Ficam dispensados do controle de ponto e de qualquer outro meio de controle de frequência os Procuradores da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 18-B As atividades desempenhadas pelos Procuradores não estão condicionadas à execução presencial nas dependências da Câmara, podendo ser realizadas em regime de trabalho remoto, híbrido ou externo, conforme as necessidades do serviço.

Art. 18-C A avaliação do cumprimento das atividades laborais pelos Procuradores será realizada pela chefia imediata, com base na qualidade técnica, na observância dos prazos processuais e administrativos, e no cumprimento dos deveres funcionais inerentes ao cargo.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 19 de novembro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente

Tânia Larson - UNIÃO

Vice-Presidente

Henrique Deckmann - MDB

Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27609279** e o código CRC **441510BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27607986/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRESSA DALMORA POFFO	214	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ADENILDE MARIA SCHMITZ	215	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DAYLA MAYARA PERES THOME	216	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CHAIENE NASCIMENTO PIRISTRELLO	217	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ERIKA TINOCO MARINHO	218	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LINDA INES DA MAIA	219	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CLARINNE HELENA AZEVEDO DA SILVA	220	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 15:29, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27607986** e o
código CRC **97182877**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27596266/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANE CARVALHO	249	0	Professor de Séries Iniciais
KAMILA NICOCELLI VIEIRA	250	0	Professor de Séries Iniciais
ARIANA CRISTINA MACHADO REINERT	251	0	Professor de Séries Iniciais
DILMA MARCKEWISCKY	252	0	Professor de Séries Iniciais
ROSIVANE GUERRE LIMA	253	0	Professor de Séries Iniciais
MIRIAN GONCALVES DOS SANTOS LEAL	254	0	Professor de Séries Iniciais
TALITA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	255	0	Professor de Séries Iniciais
ALINE NUNES DAMASIO	256	0	Professor de Séries Iniciais
PATRICIA MARIA DA LUZ NAVARRO	257	0	Professor de Séries Iniciais
MARIANA APARECIDA DE MIRA	258	0	Professor de Séries Iniciais
JOCIANE DE NASCIMENTO	259	0	Professor de Séries Iniciais
SABRINA DOS SANTOS GALDINO	260	0	Professor de Séries Iniciais
OSEIAS PAULO DA COSTA	261	0	Professor de Séries Iniciais
ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	262	0	Professor de Séries Iniciais
DEBORA KRELLING BUTTK	263	0	Professor de Séries Iniciais
ALINE APARECIDA PRATEATE	264	0	Professor de Séries Iniciais
ALINE MARQUES MARCELINO	265	0	Professor de Séries Iniciais
DEBORA GALLIZZI	266	0	Professor de Séries Iniciais
PITER DIEGO DULOVINO	267	0	Professor de Séries Iniciais
CARLA ROBERTA FIDELIS DE FARIAS	268	0	Professor de Séries Iniciais

ELOISE ARAUJO DO NASCIMENTO DA SILVA	269	0	Professor de Séries Iniciais
ALESSANDRA HUTTEL	270	0	Professor de Séries Iniciais
MICHELE DE OLIVEIRA WINTER	271	0	Professor de Séries Iniciais
ELYEL DOS SANTOS PAMPLONA	272	0	Professor de Séries Iniciais
MAIRA VANESSA PADILHA BORINELLI	273	0	Professor de Séries Iniciais
LUANA CANE	274	0	Professor de Séries Iniciais
LILIAN ROBERTA MARCIANO DE PINHO	275	0	Professor de Séries Iniciais
KATIANE MACHADO PIRES DE OLIVEIRA	276	0	Professor de Séries Iniciais
RAIMUNDA ANTONINA LOPES FIGUEREDO	277	0	Professor de Séries Iniciais
JOSEANY OLIVEIRA CAMARGO	278	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596266** e o código CRC **3CB564BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27596476/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIMONE DE AVILA ALVES GOMES	268	0	Professor de Educação Infantil
CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	269	0	Professor de Educação Infantil
KATIA CILENE MONTEIRO GONCALVES	270	0	Professor de Educação Infantil
CLARICE DE OLIVEIRA	271	0	Professor de Educação Infantil
ANNELISE SCHNEIDER KRUGER	272	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 09:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596476** e o
código CRC **C95D2D1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27595979/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	190	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
IARA OSS EMER	191	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LAICE OLIVEIRA DA COSTA	192	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FLAVIA CRISTINA GANSKE MORESCO	193	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
PAMELA SUELEN DA SILVA	194	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LAIS CRUZ DE SOUZA	195	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FRANCIELLE SANGALLI	196	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LUANA JESSIKA DA SILVA SOARES	197	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FRANCIELE DE OLIVEIRA DA MOTTA	198	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
TALITA RODRIGUES DE CASTRO	199	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ALINE CRISTYELLE DE FREITAS SILVA	200	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANDRESSA VIRGOLINO CASTRO	201	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ELIZABETH DA SILVA PONTE MATTOS	202	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
HELOINA CAROLINA RIBEIRO	203	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
BRUNA NOGUEIRA TRIZOTTI SILVY	204	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARIA AUXILIADORA PINTO DE LIMA	205	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
RAFAELA DE CASTILHOS FOGULARI	206	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANA CRISTINA DOS SANTOS	207	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
THAIS ELENA DE ARA VOLPI	208	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
JACIARA FOLGADO DA CONCEICAO SANTA	209	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

ANA			EDUCADOR
ANDRESSA BONETO NUNES COLETTTO	210	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
LUANA SAVI PUTTON	211	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
AMANDA MARCELA D AVILLA	212	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
TAIANE PEREIRA TANGERINO	213	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27595979** e o código CRC **E2212799**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27596381/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA APARECIDA DA MAIA	69	0	Professor de Matemática
ELEN DE MATIAS OENING	70	0	Professor de Matemática
GUSTAVO GEREMIAS NASCIMENTO	71	0	Professor de Matemática
GABRIEL CARLOS GODINHO	72	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 09:24, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596381** e o
 código CRC **3AA6DAB2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27607517/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LILIAM MICHELLY FEITOSA ANATALIO	277	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27607517** e o código CRC **34E55DD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27606394/2025 - SGP.UDS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 24 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANGELA MARIA DE JESUS BEVENUTO	273	0	Professor de Educação Infantil
SUELI ABREU DE SOUZA	274	0	Professor de Educação Infantil
MARCIA DE SOUZA SANTOS SANTOS	275	0	Professor de Educação Infantil
ADRIANE HAAS DA ROSA	276	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 14:30, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27606394** e o código CRC **BC43FECA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27510368/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração)**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Medic Stock Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, item 2, R\$ 4,845; item 23, R\$ 1,98; item 28, R\$ 0,85; item 29, R\$ 0,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/11/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 19/11/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27510368** e o código CRC **6193E6BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27487568/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 323/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90323/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de condutores para expansor de pele e lâminas para faca de enxerto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: LABORATORIOS B BRAUN SA - Item 1 - R\$ 535,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 19/11/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487568** e o código CRC **1EA86350**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27510462/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 389/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração)**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda, item 10, R\$ 0,15; item 19, R\$ 0,08; item 24, R\$ 8,00; item 25, R\$ 4,37; item 26, R\$ 3,13; item 27, R\$ 11,00; item 30, R\$ 0,175; item 39, R\$ 1,275; item 44, R\$ 1,15; item 47, R\$ 12,4875; item 53, R\$ 0,225.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27510462** e o código CRC **A2C20985**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27515292/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 405/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a serviço de brigadista , nos termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivo item e valor unitário, qual seja: SETEBOM LTDA, Item 01 - R\$30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/11/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27515292** e o código CRC **E2E2B06B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27567542/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90376/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo Lote e Valor Total, quais sejam: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Lote 2 - R\$ 62.130,00; e às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - Item 6 - R\$ 698,94, Item 7 - R\$ 671,65, Item 8 - R\$ 697,96, Item 10 - R\$ 696,04, Item 11 - R\$ 585,00, Item 12 - R\$ 699,89, Item 14 - R\$ 696,30, Item 15 - R\$ 698,10, Item 16 - R\$ 506,99, Item 17 - R\$ 533,46, Item 19 - R\$ 512,32, Item 20 - R\$ 522,99, Item 21 - R\$ 519,99, Item 22 - R\$ 509,99 e Item 23 - R\$ 471,99; INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - Item 29 - R\$ 23,00, Item 30 - R\$ 27,50 e Item 31 - R\$ 48,00; MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - Item 25 - R\$ 159,00; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - Item 5 - R\$ 109,99, Item 9 - R\$ 949,99, Item 13 - R\$ 999,99 e Item 24 - R\$ 231,99; OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 28 - R\$ 432,61; PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 18 - R\$ 347,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2025, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27567542** e o código CRC **F2241531**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27546342/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 069/2025**, destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica e moradia assistida, no Município de Joinville**. O [edital consolidado](#) encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27546342** e o código CRC **E9DE1A37**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27587979/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **09/12/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: B3D2BD79B3FC7750E8DB9E6C5615D65A8E0D77FF.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/11/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27587979** e o código CRC **81378724**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 27557076/2025 - SAP.LCT

Joinville, 18 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de contratação levado a efeito através da **Dispensa de Licitação nº 413/2025**, destinada à **aquisição do medicamento Basiliximabe, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 155/2025, por meio de Dispensa de Licitação, através do Sistema de Registro de Preços**, em favor da empresa AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, tendo em vista o disposto no Ofício SEI Nº 27399875/2025 - HMSJ.CAOP.ACP, encaminhado pela Unidade requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/11/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/11/2025, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27557076** e o código CRC **73E8A150**.

COMUNICADO SEI N° 27596701/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	RESSECTOSCÓPIO	KARL STORZ	27050	1	Cânula bitubular para elemento de trabalho	R\$ 1.599,61
				2	Conector Fêmea para elemento de trabalho	R\$ 1.180,00
				3	Haster distal interno	R\$ 369,14

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27596701** e o código CRC **920F960B**.

COMUNICADO SEI N° 27597302/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de novembro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	URETEROSCÓPIO	SCHOLLY	ENDO MASTER	1	Substituição à base de troca	R\$ 2.735,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597302** e o código CRC **F7C9597A**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 16/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida por 48 meses, a partir da data de assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Requerente: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES RENOVA**

CNPJ: **62.658.466/0001-36**

Endereço: **Rua Holand Hintz, 113 - Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.8472**

Matrícula nº: **106.589 - 1º RI** (área do imóvel: **1.780,00 m²**)

Atividade, segundo Resolução CONSEMA nº 251/2024: **34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva**

QT: **10 ton/dia** / Porte: **Pequeno** / Potencial Poluidor: **Pequeno**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Químico Industrial Alexandre Bachtold - CRQ 13200292, AFT nº 6535/2025 (elaboração do ECA, planta baixa, Inventário de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e acompanhamento dos controles ambientais)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 27429169 e 27522847 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de **CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA**, sendo a quantidade de resíduos em

torno de **10 toneladas por dia**, instalada em um terreno com 1.780,00 m², registrado na matrícula de nº 106.589 - 1º RI.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema de tratamento de efluentes sanitários do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 DOS EFLUENTES

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e apresentar os comprovantes de destinação. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: Em 90 (noventa) dias, ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Comprovar, através de registro fotográfico, a existência/instalação de sistema de desinfecção e caixas de inspeção (Art. 12 da IN SAMA nº 002/2020 e Art. 5º da Resolução CONDEMA nº 01/2016) no sistema de tratamento de efluentes sanitários.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 2)Todos os resíduos que fizerem parte do escopo do sistema MTR deverão ser destinados pelo sistema.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1)Apresentar em 120 (cento e vinte) dias, e após, anualmente, relatório sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental.

2)Apresentar até 10/10/2026, vínculo de responsabilidade técnica para o acompanhamento dos controles ambientais do empreendimento válido pelo período de vigência desta LAO.

3)OBS.: Comprovar todos os controles realizados por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 24/11/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 24/11/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27582404** e o código CRC **377E6434**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27599746/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 46/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Paralímpica de Joinville - APJ no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que

prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da **Associação Paralimpica de Joinville - APJ**, com sede na Rua Maria Manes, nº 215, Bairro São Marcos, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 30.147.157/0001-05, pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**,
Usuário Externo, em 24/11/2025, às 11:26, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27599746** e o código CRC **975D34C6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27599231/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

Resolução nº 45/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Centro de Estudos e Orientação à Família - CENEF no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição do **Centro de Estudos e Orientação à Família - CENEF**, com sede na Rua Urussanga, nº 444, Bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83.791.590/0001-45, pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27599231** e o código CRC **ECEED128**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27598428/2025 - SAS.UAC.CDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

Resolução nº 43/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Longevitá Residencial Sênior no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Longevitá Residencial Sênior**, com sede na Roberto Schmidlin, nº 27, Bairro Bucarein, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 30.748.668/0001-82, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27598428** e o código CRC **56F7A509**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27600332/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI
Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 47/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Centro dia do Idoso - Dulce dos Pobres no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação de certificação da inscrição do **Centro Dia do Idoso Dulce dos Pobres**, CNPJ 84.706.381/0010-00, Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 565, Bairro Bucarein na cidade de Joinville – SC, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Idosa e suas Famílias, em Unidade Centro Dia, com duração de 6 (seis) meses.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27600332** e o código CRC **BD6940F1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27598640/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI
Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 44/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Ma Vie Residencial Geriátrico no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a

competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Ma Vie Residencial Geriátrico LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 8420, Bairro Vila Nova, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 28.863.577/0001-46, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**,
Usuário Externo, em 24/11/2025, às 11:22, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27598640** e o
 código CRC **3F7EAA3A**.

RESOLUÇÃO SEI N° 27597809/2025 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 24 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

Resolução nº 42/2025 – COMDI

Dispõe sobre a Inscrição do Centro Geriátrico Coração de Mãe no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Residencial de Longa Permanência Centro Geriátrico Coração de Mãe**, com sede na Rua Iguaçu, nº 276, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 11.370.288/0001-02, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração conforme certificado expedido pelo Conselho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27597809** e o código CRC **90D2E7D9**.

RESOLUÇÃO SEI N° 27586567/2025 - SED.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO N° 2072/2025/CME

Autoriza a Mudança de Razão Social e renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE AVENTURA LTDA**, CNPJ nº 52.683.576/0001-02, estabelecido à Rua Ipiranga, nº 33, Bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Razão Social e renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE AVENTURA LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27586567** e o código CRC **E2811C54**.

RESOLUÇÃO SEI N° 27582122/2025 - SED.UAC

Joinville, 19 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO N° 2071/2025/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO MÁGICO - CEIEM**, CNPJ nº 12.515.021/0001-29, estabelecido à Rua XV de Outubro, nº 1849, Bairro Rio Bonito, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville (CME), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando as disposições das Resoluções nº 910/2021/CME e nº 915/2021/CME, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária realizada em 18 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO MÁGICO - CEIEM**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27582122** e o código CRC **0F26837B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 27581766/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 468/2025** destinado ao **credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco do Empreendedor**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 515/2025



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/11/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27581766** e o código CRC **D2715769**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 05/24 - Considerando não restar demonstrado o cometimento de infração disciplinar pelo servidor Paulo Artur Motta de Moraes, matrícula nº 60.479, Médico Plantonista Clínica Médica, lotado à época dos fatos na Unidade de Pronto Atendimento Sul, Secretaria da Saúde, nos termos do art. 204, I, da LC 266/08, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 24/11/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27422384** e o código CRC **625D4EEB**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/20 - Considerando que não restou caracterizado o cometimento de infração disciplinar pelo servidor André Felipe Meyer, matrícula nº 48.278, Assistente Cultural - Monitor de Museus, lotado na Estação da Memória, Secretaria de Cultura e Turismo, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, nos termos do art. 204, inciso I, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 24/11/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452775** e o código CRC **855FE684**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 796/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 502/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 199/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27571332** e o código CRC **00141977**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 795/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 501/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ARJ SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 199/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27570378** e o código CRC **08CE0CE8**.